

LEGISLATIVO MUNICIPIO SARANDI
GUIA DE PAGAMENTO ORCAMENTARIO No. 007428

C O N T A

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
0101 01 031 0100 2001 3390 1414010000
DIARIAS NO PAIS RECURSO LIVRE

P A G U E - S E
Em 14/12/2015

LENOMAR ALVES DE JESUS

Credor: KARINA TOAZZA

Codigo: 449.9

Valor: 180,00

(CENTO E OITENTA REAIS*****
*****)

Referente ao pagamento final do empenho 521.5 de 08/12/2015.

Atesto o pagamento
deste documento
Em 14/12/2015

VISTO
Em 14/12/2015

R E C I B O
Recebi(emos) da Camara supra cita-
do, o valor desta guia.
Em 14/12/2015

Tesoureiro

Contador

Assinatura

Documento

Bco: 99.0 BANCO DO ESTADO DO RS

Cheque 0004128

Nota: 6942



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Sarandi
Palácio Naum Grossi

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 065/2015

SOLICITO QUE SEJA AUTORIZADO A EMPENHAR EM NOME DO VEREADOR

NOME: Karina Toazza – CÓDIGO: 449.9

QUE SE AFASTARÁ NO PERÍODO DE: 09 a 11 de dezembro de 2015

DOTAÇÃO: 356.5

VALOR DA DIÁRIA: R\$300,00 (com pernoite)

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 diárias com pernoite

TOTAL A PAGAR: R\$ R\$ 600,00 – 70% DO VALOR: R\$ 420,00

ROTEIRO A PERCORRER: Sarandi/RS à Porto Alegre/RS – Porto Alegre/RS à Sarandi/RS

MOTIVO DA VIAGEM:

- Participar do Curso "CAUTELAS NO ULTIMO ANO DE MANDATO: PRINCIPAIS APONTAMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO RS" nos dias 10 e 11/12/2015.

Sarandi, 08 de dezembro de 2015.

Karina Toazza

Assessora Jurídica

Lenomar Alves de Jesus

Presidente da Câmara de Vereadores de Sarandi/RS

RELATORIO DE VIAGEM

Viagem a Porto Alegre de 09 a 11 de dezembro, da servidora Karina Toazza (Assessora Jurídica) e do servidor Rubens da Silva Martins (Contador), juntamente com o Vereador Luiz Carlos Lucietto, tendo saído de Sarandi no dia 09 de dezembro às 13:45 minutos para participar de treinamento na DPM Educação Ltda com o tema *"Cautelas no Último Ano de Mandato, Principais Apontamentos do TCE/RS"*, realizado nos dias 10 e 11 de dezembro em Porto Alegre, com carga horária de 16 horas, regressando para Sarandi após a realização do curso, tendo chegado por volta das 21 horas do dia 11 de dezembro, o curso teve como instrutora a advogada Vivian Lítia Flores, tendo abordado os seguintes temas:

- TCE-RS Na Constituição da República Federativa – Arts. 70 a 75;
- Breve análise Resolução 962 de 2012;
- Entre os apontamentos foram destacados os possíveis pontos sobre obstáculos ao trabalho do controle externo, como falta de respostas a requisições de documentos ou entrega incompleta, informações inconsistentes e contraditórias;
- Descumprimento de decisão do TCE, como quando possui negativa de exequibilidade;
- Não envio ou envio incompleto de documentos integrantes das contas previstos na Resolução nº962/2012;
- Não apresentação de esclarecimentos quando solicitado, as vezes por não estar atualizado o SISCAD, as notificações não chegam ao Órgão auditado;
- Falta de assinatura nos esclarecimentos, dentro do prazo deferido, por isso se deve manter atualizado o SISCAD, bem como deve ser acompanhado a movimentação do processo, tanto pelo gestor como pelo seu advogado;
- Ausências de providências corretivas dos apontamentos dos exercícios anteriores, gerando reincidência das irregularidades;
- Descumprimento de Termo de Ajustamento de conduta;
- Breve explanação sobre Inspeções Especiais e Extraordinárias;
- Falta de Cobrança de títulos Executivos emitidos pelo TCE, o que acaba ocasionando renúncia de

A

MA

receita;

- Omissão na tomada de medidas de cobrança administrativa e judicial de dívida ativa;
- Prescrição de débitos com a fazenda pública, também gerando renúncia de receita e possível glosa de quem deu causa;
- Parcelamento de dívidas sem lei estabelecendo os requisitos e critérios;
- Não envio dos documentos previstos na Resolução nº766/2007 e Instrução Normativa nº25/2007, que cita a ementa, Resolução nº 1051 de 18 de novembro de 2015, Siapc, BLM, PAD, MCI, SISCOP....devendo tomar cuidado para enviar nos prazos estabelecidos, bem como completos conforme previstos nas legislações emitidas pelo TCE;
- Cerceamento da atuação da fiscalização, em especial a tributária;
- Revisão geral Anual, tendo dado ênfase no ano eleitoral;
- Pagamento de remuneração em valor superior ao subsídio do prefeito, bem como pagamento de salários a maior e possíveis irregularidades nos pagamentos referente a férias de servidores, em desacordo com o plano de carreira e demais legislações, com decurso de prazo, gerando pagamento de férias em dobro, bem como pagamentos sem a devida retenção de imposto de renda, serviços extraordinários, faltando indicação do motivo, falta de controle de ponto de servidores, contratações irregulares de servidores mantidos muito embora tenha sido negado o registro pelo TCE, inconformidade no pagamento de insalubridade;
- Omissão da apuração de infração administrativa praticada por servidor público;
- Empréstimos consignados, com diferença de repasses, pagamentos de juros relativos a empréstimos retidos e repassados a instituição bancárias em atraso;
- Inexistência de cargo efetivo de assessor Jurídico;
- Ausência de declaração de bens e rendas firmada pelos servidores;
- Cargos em comissão "desvio de finalidade na utilização de cargos em comissão/funções gratificadas". Atribuições de servidor efetivo, necessidade de que seja criado cargo efetivo com atribuições de representação judicial. Gerando sugestão de negativa de executoriedade para alguns cargos em comissão;
- Utilização Excessiva de servidores comissionados no quadro de pessoal;
- Inexistência de controle de efetividade dos servidores investidos em cargos em comissão, conforme parecer nº84/2001, "... Como a administração não adotou qualquer espécie de controle de

d.

efetividade dos servidores detentores de cargos em comissão, prejudicando a análise da existência ou não de contraprestação laboral, opina-se pela manutenção do indicativo de débito". ;

- Nepotismo;
- Diárias, problemas na sistemática de registro e pagamentos com prejuízo a transparência, ausência ou deficiência na prestação de contas, ausência de comprovação de finalidade pública, pagamento integral mesmo nos dias de retorno;
- Viagens como motivação descrita de modo superficial, relatórios sem descrição ou com descrições incompletas, prestação de contas através de documentos não nominais, documentos fiscais emitidos em estabelecimentos localizados em cidades diferentes dos destinos indicados nos relatórios de viagem;
- Pagamentos de Multas por infração de trânsito, por descumprimento do código de Trânsito Nacional;
- Controle Interno: entre outros diversos assuntos a "atuação insuficiente da central do sistema de controle interno" atuação inoperante. ...
- Subvenções
- Graves deficiências no controle do sistema Patrimonial com ausência de inventário dos bens patrimoniais, existência de bens não localizados, mas lançados no sistema patrimonial com número de identificação, não envio da cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores para o TCERS, principalmente sobre o tópico de atribuições referente ao controle patrimonial sob a responsabilidade de servidor ocupante de cargo em comissão. Atribuições burocráticas que demandam um servidor efetivo;
- Não atendimento Integral a lei de Acesso a Informação;
- Irregularidades no Conselho Municipal de Previdência;
- Fragilidade de controle de compras e inexistência de controles por almoxarifado central;
- Aditamentos de Contratos, cuidados que devem ser tomados;
- Dispensa de Licitação: ausência de procedimento, falta de orçamentos;
- Cuidados necessários nos processos Licitatórios;
- Apontes nas contas de Gestão e Governo – contábil;
- Descumprimento de Normas de Administração Financeira e Orçamentária: Não contabilização de despesas previdenciárias e sociais, bem como dos descontos legais, não escrituração contábil nos

a:

termos da lei nº 4.320/64;

- Inexistência de controles e não-comprovação da liquidação da despesa na prestação de serviços;
- Depósitos de recursos públicos em instituição não oficial conforme decisão TP nº 0324/2006 exarada no processo nº 1.273-0200/05-5 do TCE/RS;
- Falta de Recursos orçamentários e financeiros para a cobertura de despesas continuadas, o que gera infringência a Lei 4.320/64 e LC nº 101/2000, matéria levada também para análise da gestão fiscal, gerando repercussão no endividamento em curto prazo;
- Insuficiência financeira para cobertura das despesas empenhadas nos últimos dois quadrimestres do mandato, que não foram pagas dentro do mesmo exercício, o que acarreta não atendimento do art. 42 da LC 101/2000 - LRF, desequilíbrio financeiro durante a gestão. Não atendimento do art. 1º, § 1º da LRF, Possibilidade de rejeição das contas do Administrador ...;
- Ausência recolhimento das contribuições previdenciárias;
- Folhas de pagamento não empenhadas e não pagas;
- Anulação de empenhos liquidados;
- Despesas de pessoal acima dos limites estabelecidos na LRF, o que acaba acarretando descumprimento da alínea "b" do inciso III, do art.20 da LRF;
- Liquidação insuficiente da despesa;
- Registro da despesa efetuado em desacordo com o elenco de contas do TCE-RS;
- Inventário de bens patrimoniais apresentando diferenças entre o valor verificado pela comissão de inventário de bens patrimoniais e o valor contábil,... relação de bens sem a apresentação do valor de aquisição,...;
- Falta de cobrança de títulos executivos emitidos pelo TCE - Renúncia de receita, com respectiva prescrição, gerando desídia na cobrança por inércia da administração municipal;
- Ausência de fidedignidade das informações contábeis expressas no balanço patrimonial e no balancete de verificação;
- Outros temas semelhantes, durante os dois dias fomos orientados a tomar cuidado, pois geralmente pequenos erros geram a reprovação das contas de governo, como BLM, Siscop somados com outras pequenas falhas.
- No dia 10 de dezembro aproximadamente as 16 horas e 47 minutos eu Rubens da Silva Martins, contador fui com a Servidora Karina Toazza na consultoria da DPM, nos ausentando por cerca de

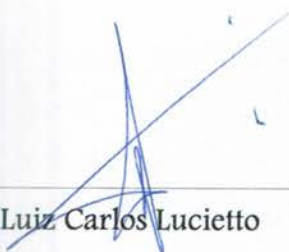
dk
R

13 minutos para tratar sobre apontamentos realizados nas contas do ex-presidente Clodoaldo de Quadros, referente ao quadro de pessoal, saindo da sede da DPM aproximadamente as 17 horas e 20 minutos, no dia 11 transcorreu tudo normal, saímos quando houve o encerramento do curso e deslocamos a Sarandi chegando aproximadamente as 21 horas.

- Acreditamos que o curso trouxe conhecimentos significativos para o desempenho de nossas funções junto a Câmara Municipal de Vereadores, bem como contribuiu para que possamos desempenhar nossas funções com melhor qualidade.



Karina Foazza
Assessora Jurídica



Luiz Carlos Lucietto
Vereador

Sarandi/RS 14 de dezembro de 2015



Rubens da Silva Martins
Contador

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2015/4047

Emitida em:
11/12/2015 às 11:01:03

Competência:
11/12/2015

Código de Verificação:
b56039b1



COLOSSI ASSIS & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 90.900.093/0001-01
R CAIRU, 626, NAVEGANTES - Cep: 90230-030
Porto Alegre
Telefone: (51)3021-6500

Inscrição Municipal: 03447421
RS
Email: reservas@colossihotel.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 90.161.779/0001-10
Camara Municipal de Vereadores de Sarandi
Av. Sete de Setembro, 1790, Centro - Cep: 99560-000
Sarandi
Telefone: Não informado

Inscrição Municipal: Não Informado
RS
Email: contabilcamara@brturbo.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

02 Diárias R\$ 210,00
Período: 09/12/15 a 11/12/15
Colaboradora: Karina Toazza

Código de Tributação Municipal:

90100100 / Hospedagem em hotel, pousada, pensão, albergue, hospedaria, camping e congêneres

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

9.01 / Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).

Cod/Município da incidência do ISSQN:
4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 210,00	Valor dos serviços:	R\$ 210,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 210,00
Valor Líquido:	R\$ 210,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda
Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.
Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)
Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

Cautelas no Último Ano de Mandato: Principais Apontamentos do TCE

DATA E HORÁRIO:

10 e 11 de dezembro: das 09h às 12h e das 13h às 17h.

INSTRUTOR:

Vivian Lítia Flores.

LISTA DE PRESENÇA:

Deverá ser assinada apenas na chegada para recebimento do cartão de acesso.

CARTÃO DE ACESSO:

Deve ser utilizado nas catracas a cada entrada e saída, tendo que ser devolvido no final do dia, na recepção.

IMPORTANTE:

A cada saída existe a tolerância de 15 minutos para retorno à sala de aula, ultrapassando esse tempo, será deduzido o tempo total fora de sala, ou seja, os 15 minutos e mais o tempo excedido.

ATENÇÃO:

Verifique se o seu nome está corretamente digitado na lista de presença, pois os certificados serão impressos conforme a mesma. Em caso de erro, REALIZE A(S) ALTERAÇÃO(ÕES) IMEDIATAMENTE. Não nos responsabilizamos por reclamações posteriores.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO:

O certificado será entregue depois de computada a última saída do aluno, tendo em vista que no mesmo constará o percentual de frequência efetiva.

SOLITAÇÃO DE TÁXI:

Agendar previamente na recepção e aguardar no saguão, no horário solicitado. O(a) atendente chamará pelo nome.

COLABORE:

Desligue seu telefone celular.

Evite conversas paralelas, pois atrapalham a concentração dos presentes. Dúvidas rápidas pertinentes à matéria, poderão ser esclarecidas durante o curso, entretanto, para casos mais específicos, o(s) docente(s) estará(ão) à disposição nos intervalos e término, visando melhor atendimento.

FICHA DE AVALIAÇÃO:

Será distribuída no último turno do evento. Não é necessária a identificação do participante.

Desejamos um ótimo curso!



Curta-nos no facebook:
[facebook.com/dpmeducao](https://www.facebook.com/dpmeducao)



Siga-nos no twitter:
[@dpmrs](https://twitter.com/dpmrs)

Realização



Associação de Municípios da Região de Foz de Iguaçu

Gestão Técnica



LEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS
Sua missão é garantir que os municípios tenham melhores condições de gestão.

Certificação Acadêmica



LEDNEUCIA E... 08' 02X
09 21 11 19 11 01 92 50 19

Certificado

DO PAÇO DE REGISTRO
DIPLOMA DE REGISTRO DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE REGISTRO

Certificamos que

KARINA TOAZZA

participou do Curso sobre Cautelas no Último Ano de Mandato: Principais Apontamentos do TCE/RS, realizado nos dias 10 e 11 de dezembro de 2015, tendo por local o Auditório da DPM Educação Ltda., nesta Capital. Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

Armando Moutinho Perin
Diretor Técnico
DPM Educação

Antônio Roberto Lausmann Ternes
Diretor Geral

Faculdades Integradas Machado de Assis

Conselho Administrativo



DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS

Somar experiências para dividir conhecimentos

DECLARAÇÃO - Nº 2342

Declaramos, para os devidos fins, que Karina Toazza, RG 46618066, do Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi, esteve presente na sede desta Delegações de Prefeituras Municipais - DPM, na Tarde do dia 10 de Dezembro de 2015 e foi atendido(a) por Tiago Cordova consultor(a) da Área de Pessoal e Bruna Polizelli Torossian, consultor(a) da Área de Licitações e Contratos Administrativos.

Porto Alegre, 10 de Dezembro de 2015.

Consultor Técnico

CHURRASCARIA LAGUTINHO

G A CHURRASCARIA E LANCHERIA LTDA
 EST BR 386 KM 358 - S/N - CEP:95880-000
 FONE:(51)3712.9190 - ESTRELA - RS
 CNPJ: 10.418.731/0001-05 IE: 044/0053587
 09/12/2015 16:39:31 CCF:003849 COO:003934
 CNPJ/CPF Consumidor: 90161779000110

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD.	UN.	VL UNIT(R\$)	ST	A/T	VL ITEM(R\$)
001	3	LANCHES	1	X	9,00	T07,20%	A	9,00
TOTAL R\$								9,00

Dinheiro
 Trib aprox R\$: 0,38 Federal e 1,53 Estadual
 Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 9oi3aC
 Oper:100-100
 OBRIGADO E VOLTE SEMPRE
 POS SMP - Sampaio SI
 128 16CC1 07BFA B2901C FD 39C175 25459 26219 ECF
 DARUMA AUTOMACAO MACH 2 ECF:002 Lj:0001
 ECF-IF VERSAO:01.00.00 09/12/2015 16:39:37
 GGGGGGGGGGGIGFFDCDJ
 FAB:DR0915BR000000472228

CHURRASCARIA BOM GOSTO

CHURRASCARIA BOM GOSTO LTDA
 RUA DR. JOAO INACIO, 905 E 917
 PORTO ALEGRE - RS
 CNPJ: 87.209.896/0001-00
 IE: 096/0682511
 10/12/2015 11:44:10 CCF:108390 COO:110681
 CNPJ/CPF Consumidor: 90.161.779/0001-10

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD.	UN.	VL UNIT(R\$)	ST	VL ITEM(R\$)
1	08	REFEICAO	1	UN	02T		18,50
TOTAL R\$							18,50

CARTAO
 02T12,00%
 1VOLTE SEMPRE !
 OPERADOR:0099
 s1kx4tkWFSuT6#XvFDNSeDVCgUfWXS3xE4HqnK(AsBqKasw*GKsLGNQUK
 SWEDA IF ST200
 ECF-IF VERSAO: 01.00.05 ECF: 001
 PFPBHS\$G 10/12/2015 11:44:12
 FAB: SW03090000000006336

Marcelo Pelegrini

Av. Cristóvão Colombo, 1007 - Porto Alegre - RS

CNPJ: 13.236.841/0001-44 INSCR. EST.: 096/3410407

Nota Fiscal Consumidor Série D-1 Nº 3735
 1ª Via Branco - Cliente
 2ª Via Verde - Talão
 3ª Via Amarelo - Contabilidade

Data da Emissão: 9/12/2015

Sr.(a): CNPJ 90 161 779 10001-10

Quant.	Descrição das Mercadorias	P. Unit.	Preço Total
1	pizzão		30,00
AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA			TOTAL R\$ 30,00

GRÁFICA FERNANDES LTDA.- Av. Presidente F. Roosevelt, 381-C - CNPJ: 92.514.280/0001-74 - I. Est.: 096/2044466
 10 Tis. 3x50 - Série D-1 - 003251 a 003750 - 03/2015 - AIDF Nº 50003583355

V I L L A G G I O

ITALIAN FAST FOOD
 REST TRAMONTO LTDA
 AV. PRAIA DE BELAS, 1181 - LOJA 2076
 PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: 04.982.534/0001-34
 IE: 096/2913600
 10/12/2015 20:34:00V CCF:085373 COO:087314

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD.	UN.	VL UNIT(R\$)	ST	VL ITEM(R\$)
1	01	REFEICAO	1	UN	02T		30,00
TOTAL R\$							30,00

DINHEIRO
 02T07,20%
 Trib aprox R\$: 4,03 Federal 5,10 Estadual
 Fonte: IBPT 9oi3aC
 VOLTE SEMPRE !
 CNPJ/CPF Consumidor: 90.161.779/0001-10
 X#HR4nephUNU1G51BnYKxQvdh6h6G8yH851N9AJJvFhPk8JA29ZULF9
 SWEDA IF ST200
 ECF-IF VERSAO: 01.00.05 ECF: 001
 OPR: 0099 MKELLER
 HCHZMPPAA 10/12/2015 20:34:14V
 FAB: SW031300000000046473

CHURRASCARIA BOM GOSTO

CHURRASCARIA BOM GOSTO LTDA
 RUA DR. JOAO INACIO, 905 E 917
 PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: 87.209.896/0001-00
 IE: 096/0682511
 11/12/2015 11:45:57 CCF:108463 COO:110755
 CNPJ/CPF Consumidor: 90.161.779/0001-10

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD.	UN.	VL UNIT(R\$)	ST	VL ITEM(R\$)
1	08	REFEICAO	1	UN	02T		15,40
TOTAL R\$							15,40

CARTAO
 02T12,00%
 1VOLTE SEMPRE !
 OPERADOR:0099
 #1np5jU4xxtRvNs@DE@RL1Ryfk5gpKQup3epw7k3SDZntzKahvEbsk7Ur
 SWEDA IF ST200
 ECF-IF VERSAO: 01.00.05 ECF: 001
 PFPBHS\$G 11/12/2015 11:45:59
 FAB: SW03090000000006336